

LEI Nº 522/2013

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 004/2013 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), suplementados se necessário, junto ao Departamento de Obras e Serviços Municipais, para cobertura na execução de obras de Pavimentação Asfáltica e de Drenagem Pluvial, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020800 URBANISMO, OBRAS E SERV. MUN.
15452.0181.1022.0000 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 252.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo Federal através do Ministério das Cidades, no montante de **R\$ 245.850,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), e através de recursos próprios no montante de **R\$ 6.150,00** (seis mil cento e cinquenta reais) a título de contrapartida, através da anulação parcial conforme segue:

02 EXECUTIVO
020100 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0045.1002.0000 CONST. PAÇO MUNICIPAL
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.150,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 05 de FEVEREIRO de 2013.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO